

Justificativa

Diante dos Ofícios recebidos pelo Ministério Público para a realização das matrículas nos Centros Municipais de Educação Infantil se faz necessário à compra em caráter de urgência de colchoes infantis para os berços já adquiridos por esta municipalidade. Levando em consideração que os mesmos foram licitados a mais de dois meses e resultou como ganhadora a empresa **M K SCHITICOSKI ME**, a qual não honrou os compromissos aqui firmados, deixando de assinar o contrato e ficando incomunicável, recebendo à mesma as sanções cabíveis em Lei. Assim sendo, o município não obteve êxito com o segundo colocado, não restando alternativa, a não ser a de fazer uma contratação direta.

Rosa Rodrigues de Carvalho